LEI N.º 5.008, DE 04/11/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para a entidade APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ, no valor de R$ 449.693,28 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), para custear o 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2025.

Parágrafo único. O valor a ser repassado à APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ será dividido entre os seguintes serviços:

a) R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) serão destinados à implementação dos atendimentos dos serviços de consulta médica especializada em Neuropediatria para crianças de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

b) R$44.603,88 (quarenta e quatro mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos) serão destinados ao complemento do custeio da equipe responsável pelo execução do objeto do Termo de Fomento n. 001/2025, no mês de outubro de 2026;

c) R$360.089,40 (trezentos e sessenta mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos) serão destinados peara custear os serviços no período de prorrogação da vigência do Terno de Fomento n. 001/2025 por 03 (três) meses, de 09/11/2026 a 08/02/2027.

Art. 2º O repasse dos recursos está condicionado à apresentação, pela organização da sociedade civil, de plano de trabalho, documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e técnica, bem como ao cumprimento das demais exigências previstas na Lei Federal n. 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis e será realizado em 02 (duas) parcelas, conforme abaixo:

I – R$329.663,48 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) até 30/11/2026;

II – R$120.029,80 (cento e vinte mil, vinte e nove reais e oitenta centavos) até dia 30/01/2027.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, consignadas na Lei Orçamentária Anual nº. 4.866 de 30/12/2025 e naquela correspondente na Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2027.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional: 10.302.0044.2017
Código reduzido: 969
Fonte: 1.500.0015.1002.
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=videoconferencia, CN=LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.11.04 15:10:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal